



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2152, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 564.900,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

06.003.12.306.0601.2.034.

Alimentação Escolar

156 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
-----------------------	---	------------

15.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

15.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.002.26.782.1501.2.073.

Restauração de Estradas Rurais

494 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	364.900,00
-----------------------	---------------------------	------------

Total Suplementação: 564.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

15.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.002.26.782.1501.2.073.

Restauração de Estradas Rurais

493 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
-----------------------	--	------------

15.002.26.782.1501.2.075.

Manut. do Departamento de Obras e Viação

500 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.900,00
-----------------------	--	------------

Total Redução: 564.900,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de julho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio de Cidadão

Data 07 e 08 de julho de 2018

Nº da Edição V 816

Fis

Pitanga 09 de 7 / 2018